



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de Postagem e Transportes de Documentos.

PROPOSTA: ECT – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO – LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF nº: 071.880.802-91, residente e domiciliado em Óbidos/PA, justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Prestar Serviço de Postagem e transportes de documentos.**

Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades do Município.

Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**” encontra-se amparado e devidamente justificado para **Prestar Serviço de Postagem e transportes de documentos**, prestado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa com Postagem e transportes de documentos**, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).